



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**Processo Seletivo Simplificado nº 017/2021**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SAÚDE.**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, com base na **Lei Municipal nº. 5.901/17, Lei Municipal nº 5960/18 e Lei Municipal nº 6199/20**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, considerando:

1 - A necessidade de contratação temporária para atuar na Equipe de Saúde Bucal, dos seguintes profissionais para a área da Saúde:

VAGAS	CARGO	LOCAL	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	C. H. DIÁRIA	C. H SEMANAL
01	Auxiliar de Saúde Bucal	ESB	R\$ 1.607,41	Ensino Médio Curso Técnico em Saúde Bucal	08h	40h

RESOLVE expedir o presente Edital, informando:

## **2 – SOBRE O PROGRAMA**

2.1 O trabalho da equipe multidisciplinar da ESB, integrado a equipe de Estratégia de Saúde da Família contribuirá para uma condição melhor da situação de saúde da população do Município.

## **3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES**

3.1 As atividades de operacionalização ficarão sob responsabilidade da Secretaria solicitante.

3.2 Serão exigidos no processo seletivo níveis de conhecimento compatível com as atribuições da função.

3.3 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por edital ou avisos publicados no site da prefeitura no endereço eletrônico [www.pousoalegre.mg.gov.br](http://www.pousoalegre.mg.gov.br).

3.4 É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

## **4 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

4.1 O regime de contratação é especial em **CARÁTER TEMPORÁRIO**, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS.

## **5 - DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO**

5.1 Os contratos terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados uma única vez por igual período e rescindidos antes desses prazos, durante a vigência do programa, ficando cada candidato ciente de que serão **obrigatoriamente firmados os direitos e obrigações da Prefeitura e do candidato**, na conformidade da **Lei Municipal nº 5.901/2017, Lei Municipal nº 5960/18 e Lei Municipal nº 6199/20**.



## 6 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

- 6.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).
- 6.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 6.3 Gozar de boa saúde física e mental;
- 6.4 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
- 6.5 Apresentar os seguintes documentos, originais e xérox:
  - 6.5.1 CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
  - 6.5.2 Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo cargo;
  - 6.5.3 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
  - 6.5.4 Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);
  - 6.5.5 Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone);
  - 6.5.6 Certidão de nascimento dos filhos;
  - 6.5.7 Certificado de reservista, se do sexo masculino;
  - 6.5.8 CTPS (parte da foto e do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;
  - 6.5.9 Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através da Secretaria de Gestão de Pessoas) que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo;
- 6.6 Hemograma Completo;
- 6.7 Outros exames, se necessários, ficam à critério do médico examinador;
- 6.8 Apresentar uma foto 3x4 recente;
- 6.9 Estar regularizado com o conselho de classe, conforme Lei nº 11.889/08, apresentando original e cópia da Carteira de Identidade Profissional CRO-MG, bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente ou declaração de quitação.
- 6.10 Preencher o Requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.

## 7 - DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 7.2 Os interessados deverão se inscrever exclusivamente online, das **08h00min do dia 18/06/2021 às 23h59min, do dia 21/06/2021, no endereço eletrônico: [www.pousoalegre.mg.gov.br](http://www.pousoalegre.mg.gov.br)**. Os seguintes documentos deverão ser anexados em PDF:
  - 7.3 Documento de identificação com foto, Carteira de Identidade Profissional CRO-MG e comprovante de escolaridade do Ensino Médio;
  - 7.4 Documento que comprove experiência profissional, mínima de 06 (seis) meses em Auxiliar de Saúde Bucal;
  - 7.5 Estar regularizado com o conselho de classe (CRO-MG), anexando comprovante de pagamento da anuidade vigente ou declaração de quitação.



**7.6 Somente serão aceitos e avaliados os documentos anexados no ato da inscrição.**

## **8 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

### **8.1 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

8.2.1 Realizam esterilização, normas e rotinas, expurgos e preparo de material e desinfecção do meio;

8.2.2 Manipulação e preparo de material odontológico;

8.2.3 Atendimento a quatro e a seis mãos.

8.2.4 Organização da clínica odontológica.

8.2.5 Técnicas preventivas a cárie e doença periodontal;

8.2.6 Técnicas de revelação radiológica, cartonagem, cuidados necessários;

8.2.7 Medidas de prevenção/promoção de saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluoroterapia, etc.

8.2.8 Executam outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

## **9 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

9.1 Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

9.1.1 Maior tempo de experiência na atividade da área;

9.1.2 Candidato de maior idade.

9.1.3 Candidato casado;

9.1.4 Candidato com maior número de filhos.

## **10 – DOS RECURSOS**

10.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância para a Secretária Municipal de Saúde, mediante formulário próprio, que deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada **na Rua Comendador José Garcia, nº 280, 4º andar – Centro, no dia 24/06/2021, das 09h00min às 16h00min.**

10.1.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

10.1.3 Não haverá a divulgação dos nomes dos candidatos reprovados.

## **11 – DO RESULTADO**

11.1 O resultado preliminar será divulgado no site da prefeitura e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Gestão de Pessoas, no dia **23/06/2021.**

11.2 O resultado final, após interposição de recurso, se houver, será divulgado no site da prefeitura no dia **25/06/2021.**

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 **Não se aplica aos Auxiliares em Saúde Bucal, a redução da carga horária, prevista em Lei Municipal.**



12.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

12.4 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

**Pouso Alegre, 15 de junho de 2021.**

**Sílvia Regina Pereira da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

**Roberto Francisco dos Santos**  
Secretário de Gestão de Pessoas